

PROEX nº 211/1953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Bento Gonçalves, 17 de julho de 1953.

PROTÓCOLO

FLS. _____

Of. nº 139

LIV. Nº. _____

Senhor



Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: *Projeto Lei nº 211*

Data: *6.7.53*

Assunto: *Sobre crédito especial e a despesa*

do local

Distribuição: *Economia e Finanças*

A Sua
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 6 de julho de 1953.

Of. nº 139

Senhor Presidente

Devendo o Poder Executivo fazer a revisão dos proventos aos funcionários inativos desta Prefeitura, conforme determina o art. 181 e § Único da Lei nº 182, de 17 de novembro de 1952 - Estatuto do Funcionário Público Civil do Município, verificou-se que existem três funcionários administrativos aposentados, um dos quais já requereu aquela revisão, e que têm direito ao acréscimo de 70% (setenta por cento) sobre o aumento dos servidores ativos, sendo que tal revisão operar-se-á automaticamente. Calculou-se que a despesa atingirá à soma de Cr\$ 15.460,00 (quinze mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), até o fim do corrente exercício, não tendo, porém, a Lei de Meios Vigente consignado ou previsto verba para tal fim. Em vista disso, encaminho a essa digna Câmara Municipal o incluso projeto de Lei, abrindo o necessário crédito especial e reduzindo a dotação orçamentária - destinada ao pagamento dos juros s/Empréstimo com o Banco do Brasil - S.A., que servirá para a respectiva cobertura, atendendo-se a que esse empréstimo começará a vigorar somente no segundo semestre do corrente ano, deixando, portanto, um saldo de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), correspondente ao primeiro semestre, visto que tais juros foram previstos para todo o exercício e Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), relativos ao saldo total de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), fizeram face à despesa com o pagamento da comissão proveniente do mesmo empréstimo, conforme exigiu o mencionado Banco.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.ª os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

À Sua Senhoria o Senhor JOFFRE G. MIGUEL
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

ARTHUR ZIEGLER
Prefeito

À Comissão de
Educação e Fi-
nanças para dizer.

Aug 8.7.953

[Signature]
Presidente

Sr. Presidente

Esta Comissão nada tem a opor
com referencia ao presente proje-
to de Lei, opinando outrossim pe-
la sua aprovação pelo plenário.

Sala das Sessões, 10.7.53

[Signature]
José Maria Bertolotto

Aprovado em 1ª

discussão unânime

10.7.953

[Signature]

[Signature]

Aprovado em 2ª

discussão unânime

17.7.953

[Signature]

[Signature]

ARTHUR NUNES
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor JOSE M. BERTOLOTTO
Presidente da Câmara Municipal
Nossa Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 211

de 6 de julho de 1953.

ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL E
REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARTHUR ZIEGLER, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.
FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de Cr\$15.460,00 - (quinze mil quatrocentos e sessenta cruzeiros), para atender as despesas decorrentes da revisão, até o fim do corrente exercício, dos proventos da aposentadoria de funcionários desta Prefeitura, conforme determina o art. 181 e § Único da Lei nº 182, de 17 de novembro de 1952, e a contar da data da mesma Lei.

Art. 2º- Servirá de recurso para a cobertura do crédito - a que se refere o art. anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Código local 50- Dívida consolidada

Código geral 8.74.4 - c)- Juros s/Empréstimo com o Banco do Brasil S.A. Cr\$ 15.460,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Em 6 de julho de 1953.

ARTHUR ZIEGLER

Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

Secretário do Município